



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 003/90

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública, no Bairro Nossa Senhora de Fátima".

Proponente: Ver. Antonio Clóvis Cunha

Data de entrada 20 / abril / 19 90

Protocolado sob n.º 1668 Fl.36

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 24/04/90, o presente projeto baixou
às Comissões de Justiça e Recuperação; Obras e Serviços Públicos.
Em sessão ordinária de 08.05.90 o presente projeto
baixou foi aprovado por unanimidade. (MTC)

PLL 003/1990 - AUTORIA: Ver. Clóvis Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018680 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1FBA8A2DF81E42FCA00C95D03160035





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

" PROJETO-DE-LEI Nº 003/90

Senhor Presidente e Senhores Vereadores :

Tem o presente, a finalidade de atender uma reivindicação dos moradores da atual rua "F", conforme abaixo assinado anexo .

Tal solicitação justifica-se, pois nessa rua existe muita união , amizade, entre os moradores e a paz é uma constante.

Por estes motivos, conto com o apoio dos colegas, para que este Projeto seja aprovado por unanimidade .

Guaíba, 19 de abril de 1990

Ver. Antonio Clóvis Cunha

Proponente .

Entre em Antonio Carlos
e me D.



Guaíba, 29 de março de 1990

pl. 02
P. 02

Ao Vereador Antonio Clovis Cunha

Guaíba RS

Nós abaixo assinados, moradores da Rua **F** Bairro
Nossa Senhora de Fátima, vimos solicitar a Vossa Senhoria envio
do Projeto Lei modificando o nome desta Rua para

Rua da Amizade

NOME

ENDEREÇO

JAIME VALMOR FIGUEIRO

Rua F Nº 25

Maria Zeloni's Caldas

61

~~GENYLA FIGUEIRO~~

~~DF Nº 25~~

Sera Lucia Schuch - Rua F. Nº 69

IVONISE STRACCIONY FIGUEIRO Fº 25

OLMIR JORGE TINET Rua F. Nº 137

Wernerando Freitas. Rua F 40

Regis Straccioni Figueiro Fº Nº 25

Claudio Padua Santos dos Santos Rua F. 28

Sonia Mahvina Souza dos Santos Rua F. 28

Neila Pinto Moraes nº 34

Verzica S. Lemos - F. Nº 128

Eulina Perceira - nº 77.

→ Eva Pereira dos Santos - nº 78

Guastamoro S. de Souza - nº 70

Edum Barbosa, Glagden. Rua Argemiro Damellos



Florencia de Souza Reis. A 12 101

Ross Maria

Adriana de Moura Medronha

Adriana Garcia Jost. Rua F nº 95

Daniela Menegassi Ramos Rua: F nº 140

Maria Florência Garcia Jost Rua: F nº 95

Ylza Toledo Su. Rua "F" Nº 62

~~Clara D. D. Reis~~ F. 45

~~M. J. J. J.~~

F. 45

Jara S. Vilar Rua F Nº 46

Ely Nunes Vilar.

~~J. J. J.~~ F Nº 106

Isolanda F Nº 53

~~J. J. J.~~ - CASA Nº 38

Therézinha A. Bischoff. - nº 29

Niza Gulart de Souza nº 21

ARIOMAR BOEIRA JOST - RUA F. 95

Vilmarosa de Souza Rua F 54

OBS. A maioria optou, por, Rua da Amizade

→ 17.4.790





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 003/90

" Dá denominação a Via Pública, no
Bairro Nossa Senhora de Fátima "

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba .

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - A atual rua "F", localizada no Bairro Nossa
Senhora de Fátima, terá a seguinte denominação : " RUA DA AMIZADE ."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI
entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável.

Sala das Comissões, em 07/05/90


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

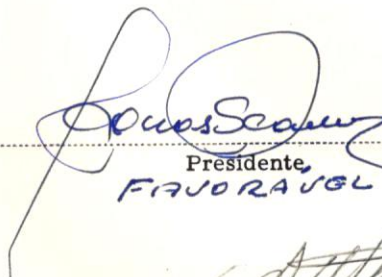
PROCESSO N.º

REQUERENTE

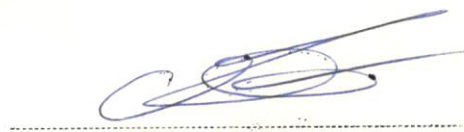
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL DESDE QUE O VEREADOR
PROponente DISCRIMINE QUAL
RUA "F" VISTO QUE EXISTEM
DUAS RUAS COM A DENOMINAÇÃO
DE RUA "F"

Sala das Comissões, em


Presidente,
FAVORÁVEL





Relator
FAVORÁVEL

PLL 003/1990 - AUTORIA: Ver. Clóvis Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018680 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1FBA8A2DF81E42FCA00C95D03160035





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 065 / 90.

EM 09 / 05 / 1990.

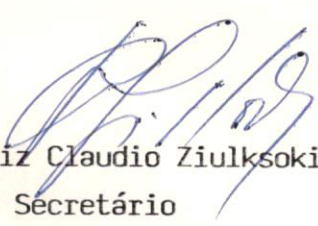
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, a cópia da redação final do projeto-de-lei nº.002/90 e cópia do projeto-de-lei nº. 003/90, aprovados por maioria e por unanimidade, respectivamente, pela Câmara Municipal em sessão plenária de 08 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

cordialmente


Ver. Luiz Claudio Ziulksoki
1º Secretário


Ver. Olmes Oscar Silveira
Presidente

Ilmo.Sr.
Dr. Solon tavres
M.D. Prfeito Municipal
Nesta.

